



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.975/2.017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO LUIZ BENINI, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Ordinária Nº 1.371/2017, de 27 de Setembro de 2017.**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.010 – Educação Infantil

3.1.90.00.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto/Atividade 2.013 – Aplicações dos Recursos do FUNDEB

3.1.90.00.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

Projeto/Atividade 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas.....R\$ 90.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 – Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 1.005 – Diretoria de Educação – Investimentos Gerais

4.4.90.00.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas.....R\$ 41.000,00

Projeto/Atividade 2.010 – Educação Infantil

3.1.90.00.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Projeto/Atividade 2.013 – Aplicações dos Recursos do FUNDEB	
3.1.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas.....	R\$ 600.000,00
Projeto/Atividade 2.015 – Diretoria de Educação – Ensino Médio	
3.3.50.00.00.00.00.00.0104 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins.....	R\$ 8.000,00
Projeto/Atividade 2.016 – Diretoria de Educação – Ensino Superior	
3.3.50.00.00.00.00.00.0104 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins.....	R\$ 1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000,00
Projeto/Atividade 2.045 – Manutenção da Creche	
4.90.00.00.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas.....	R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

FLAVIO LUIZ BENINI
Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrado.
Encaminhado para publicação no DOM/SC.
Lindóia do Sul, 27 de setembro de 2017.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo